GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA DE DA PESCA
GERENCIA ADMINISTRATIVA E DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII c/c Art. 72 e Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de buffet**, compreendendo fornecimento de coffee break, bebidas não alcoólicas, equipe de apoio, utensílios e estrutura necessária, para atendimento aos participantes, expositores, autoridades e convidados durante as feiras agropecuárias a serem realizadas no exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de feiras agropecuárias integra o calendário institucional, constituindo importante instrumento de fomento ao setor produtivo, divulgação de políticas públicas, incentivo à comercialização e fortalecimento das cadeias produtivas.

Os eventos reúnem produtores rurais, técnicos, autoridades e público em geral, demandando adequada estrutura de apoio para garantir organização, receptividade e permanência dos participantes.

O serviço de buffet é indispensável para: Apoiar a programação oficial (abertura, palestras, reuniões técnicas); Recepcionar autoridades e convidados; garantir condições adequadas de acolhimento aos participantes; contribuir para a imagem institucional do órgão.

A ausência da contratação poderá comprometer a qualidade dos eventos e prejudicar seus objetivos institucionais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente e devidamente comprovada a vantajosidade, mediante pesquisa de preços.

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço deverá compreender: Fornecimento de coffee break contendo, no mínimo: Café; Leite;02 (dois) tipos de suco; Água mineral;03 (três) tipos de salgados; 02 (dois) tipos de bolos ou similares; Bebidas não alcoólicas; Mesas de apoio; Toalhas; Utensílios (copos, xícaras, pratos, guardanapos, bandejas); Equipe de apoio uniformizada; Organização e reposição dos itens durante o período do evento.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Estimativa total para o exercício de 2026: **965 unidades de atendimento (coffee break)**

A quantidade é estimativa, podendo variar conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação do quantitativo total.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos locais onde ocorrerem as feiras agropecuárias promovidas pelo órgão, dentro do território estadual, conforme cronograma a ser previamente informado à contratada.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, se houver interesse da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo;
- Fornecer produtos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo;
- Garantir higiene, qualidade e segurança alimentar;
- Disponibilizar equipe suficiente e devidamente uniformizada;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Substituir, imediatamente, qualquer item que não esteja em conformidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Informar previamente data, local e horário dos eventos;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento após atesto da execução dos serviços.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do evento e atesto da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada, conforme prazos administrativos vigentes.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado formalmente, que registrará ocorrências e atestará a prestação dos serviços.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada pelo critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente para o exercício de 2026.

Maria Dilma Vieira Correia Braga

Gerencia Administrativa da Tecnologia da Informação- GATI

Matricula 186.626-58